



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 179 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocoladas sob n.º 727 e 728/2021 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 03 á 05 de maio de 2021, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Airton Cavali, Motorista – Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Reunião com o Chefe da Casa Civil do Governo Estadual;
- Reunião com o Conselheiro Nestor Batista – Tribunal de Contas do Paraná;
- Reunião com o senhor Coronel Marinho - Secretário de Estado da Segurança Pública;
- Reunião com equipe financeira do PARANACIDADE;
- Visita aos Gabinetes dos deputados Estaduais: Ademir Bier, Hussen Bakri e Requião Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *2271*
de *30/04/21* FL. _____
Visto 